



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE 2007

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr^a Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho, e Prof. Rogério Fernandes Duarte. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15 horas e 20 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

DELIBERAÇÃO Nº 01/07 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO E DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as actas das reuniões referidas em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto das mesmas haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 02/07 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2007: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---
- Operações Orçamentais: 158.783,18€ (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três euros e dezoito cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 899.131,68€ (Oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO Nº 03/07 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 11 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 08 a 31 de Dezembro de 2006, em 1.860.808,10€ (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oito euros e dez cêntimos) de operações orçamentais e em 135.362,56€ (Centro e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações de tesouraria e, no período de 01 a 05 de Janeiro de 2007, em 17.389,47€ (Dezassete mil, trezentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e em 476,81€ (Quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta; -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco Matos, no período de 11 de Dezembro de 2006 a 05 de Janeiro de 2007, em processos que decorrem na



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 04 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta; -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 11 de Dezembro de 2006 a 08 de Janeiro de 2007, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 02 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta; -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 05 de Dezembro a 21 de Dezembro de 2006, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 03 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta; -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 11 de Dezembro de 2006 a 08 de Janeiro de 2007, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (153 a 161 de 2006) e (01 a 06 de 2007), Utilização (132 a 137 de 2006) e (01 a 02 de 2007) e Publicidade (25 de 2006); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Ciclomotores/Motociclos (2), Licenças de Festa (4), Licenças de Representação (3), Licença Especial de Ruído (9), Licença Espectáculos na Via Pública (1), Carta de Caçador (14), Exercício de Caça (9), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (5), Diversos (Certidões) (28), Execuções Fiscais (1), Máquinas de Diversão (1) e Licença de Fogueiras e Queimadas (4); Na Secção de Serviços Urbanos: Travessia/Ocupação Via Pública com canos e Licenças de Cemitério constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 13 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta.-----

- **1.2.6** – Homologar, por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, por entenderem que aparenta ser um empréstimo “encapotado”, o Contrato de Mecenato Social celebrando entre o Município de São Pedro do Sul e a Companhia das Energias Renováveis da Serra dos Candeeiros, Lda, referente ao Parque Eólico de São Macário. -----

- **1.2.7** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/12/2006, que determinou a celebração de acordo do Programa Ocupacional Carenciado com João Paulo Ferreira Pinto, pelo prazo de seis meses, com início em 28/12/2006 e termo a 27/06/2007, conforme previsto na Portaria nº 192/96, de 30/05, no âmbito dos serviços de preparação de lenha para o aquecimento das escolas do Município de S. Pedro do Sul, autorizando para o efeito o pagamento das despesas inerentes a tal actividade, cujos custos constam do programa ocupacional, nomeadamente subsídio de refeição, despesas de transporte e seguro de acidentes pessoais. -----

- **1.2.8** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Manuel Gomes Almeida, para música gravada, no



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

lugar e freguesia de Manhouce, com início no dia 24/12/2006 às 22h00 e termo no dia 25/12/2006 às 04h00.-----

- **1.2.9** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Manuel Gomes Almeida, para música gravada, no lugar e freguesia de Manhouce, com início no dia 31/12/2006 às 22h00 e termo no dia 1/01/2007 às 04h00. -----

- **1.2.10** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Roquivários Sociedade de Hotelaria, Lda, para música ao vivo, no lugar do Gerós, no bar “Casa da Quinta”, freguesia de Várzea, com início no dia 23/12/2006 às 23h00 e termo no dia 24/12/2006 às 04h00. -----

- **1.2.11** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Roquivários Sociedade de Hotelaria, Lda, para música ao vivo, no lugar do Gerós, no bar “Casa da Quinta”, freguesia de Várzea, com início no dia 31/12/2006 às 22h00 e termo no dia 01/01/2006 às 06h00. -----

- **1.2.12** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Casa do Paço de Bordonhos – Organização de Eventos, Lda, para música ao vivo, no lugar do Paço, freguesia de Bordonhos, com início no dia 31/12/2006 às 21h00 e termo no dia 01/01/2007 às 06h00. -----

- **1.2.13** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/01/2007, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para realização de baile e música ao vivo, no lugar da Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 06/01/2007 às 22h00 e termo no dia 07/01/2007 às 03h00.-----

- **1.2.14** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2006, que autorizou o alargamento do horário de funcionamento do bar “Casa da Quinta”, sito no Gerós, freguesia de Várzea, no dia 23/12/2006 das 02h00, para as 04h00 em virtude de se ter realizado um espectáculo de música ao vivo. -----

- **1.2.15** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/12/2006, que autorizou o alargamento do horário de funcionamento do bar “Casa da Quinta”, sito no Gerós, freguesia de Várzea, no dia 31/12/2006 das 02h00, para as 06h00 em virtude de se ter comemorado a Passagem de Ano. -----

- **1.2.16** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/12/2006, que autorizou o alargamento do horário de funcionamento da Casa do Paço de Bordonhos, Organização de Eventos, Lda, no lugar do Paço, freguesia de Bordonhos, no dia 31/12/2006 das 02h00, para as 06h00 em virtude de se ter comemorado a Passagem de Ano. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

- **1.2.17** – Ratificar, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, por entenderem que estas alterações deviam ser devidamente justificadas, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 14/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que aprovou a décima terceira alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2006, a qual importa tanto em reforços como em anulações em 192.900,00€ e aprovou a décima terceira alteração às Grandes Opções do Plano de 2006, a qual resulta de um reforço de 22.800,00€. -----

- **1.2.18** – Ratificar, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, por entenderem que estas alterações deviam ser devidamente justificadas, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/12/2006, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que aprovou a décima quarta alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2006, a qual importa tanto em reforços como em anulações em 93.000,00€ e aprovou a décima quarta alteração às Grandes Opções do Plano de 2006, a qual resulta de um reforço de 8000,00€. -----

- **1.2.19** – Ratificar, por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, por não saberem qual a situação económica da Câmara Municipal, o despacho do Sr. Presidente, datado de 07/12/2006, que determinou a aprovação do auto de medição nº 1 da empreitada de “Rectificação da E.M. 607 – 1 de Baiões”, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda”, no valor de 18.882,36€ (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efectivação da respectiva despesa. -----

DELIBERAÇÃO Nº 04/07 - 1.3 - CONFIRMAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 29/12/2006: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com cinco votos a favor e dois contra dos Vereadores do Partido Socialista, confirmar, ratificando o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29/12/2006, referente à venda de 39% do Capital Social da Termalitur, E.M. ao accionista privado TramCrone – Promoções e Projectos Imobiliários, S.A., que aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do executivo, ficando a constituir o anexo VI da presente acta. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Relativamente ao presente assunto – venda de 39% do capital social da Termalitur a uma empresa que não estava envolvida no processo e não à Patris Capital, como tinha sido decidido em reunião da Câmara e em reunião da Assembleia Municipal, os Vereadores do PS pretendiam não participar na discussão nem na votação. Durante todo o processo de venda de parte do capital social da Termalitur, o Sr. Presidente da Câmara tem privado pelo silêncio e pela ausência de explicações convincentes. Todas as decisões tomadas têm, em nosso entender, desrespeitado, por completo, os princípios da transparência e da boa fé que devem reger todos os actos praticados pelos responsáveis políticos. Enquanto Vereadores, lamentamos o facto de tomarmos conhecimento das principais decisões do Sr. Presidente da Câmara através da comunicação social, sendo que nem à própria comunicação social o Sr. Presidente da Câmara tem apresentado qualquer explicação. Por considerarmos que o Sr. Presidente da Câmara deve muitas explicações a este órgão e na esperança de que tais explicações possam finalmente ser apresentadas na presente reunião, decidimos participar



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

na discussão e na votação do assunto referido. Por considerarmos que todo o processo, com todas as reviravoltas de que tem sido alvo, pode estar ferido de ilegalidades e por considerarmos que a forma como todo o processo foi conduzido provoca graves prejuízos ao Município, resta-nos votar contra. Gostaríamos, ainda assim, de colocar algumas questões concretas que reflectem algumas das nossas dúvidas, e de ouvir da parte do Sr. Presidente da Câmara respostas concretas e convincentes. Por que motivo o negócio foi feito à pressa, tendo sido concretizado com uma empresa que nunca esteve envolvida no processo? – Por que motivo a escritura foi feita a um sábado, véspera de ano novo (dia 30 de Dezembro)? – Por que motivo não se esperou? – Tal pressa está ou não relacionada com a entrada do novo ano e com a entrada em vigor da nova Lei? – Por que motivo se contrariaram de alguma forma, as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que aprovaram a venda de 39% da Termalístur à Patris Capital? – De acordo com o teor do fax enviado pela Patris Capital, datado de 29 de Dezembro, a empresa em causa não tinha dado por encerradas as negociações. Por que motivo não tentaram chegar a algum acordo? – Por que motivo o gestor de negócios da TCN, que em nome da empresa assinou a escritura, é um funcionário da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, concretamente um assessor de um dos Vereadores do PSD? Será isto legal? Legítimo não é concerteza.” Mais deliberou a Câmara Municipal, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 05/07 - 1.4 - CONFIRMAÇÃO/RATIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS DA TERMALISTUR, EM – EMPRESA MUNICIPAL DE CAPITAIS MAIORITARIAMENTE PÚBLICOS: -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois contra, confirmar, ratificando os estatutos da Termalístur, E.M. – Empresa Municipal, bem como as correcções efectuadas, na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29/12/2006, constantes da informação do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 02/01/2007, que a seguir se transcrevem: “ 1 – Procedeu-se à correcção da alínea b), nº 1 do artigo 22º: Substitui-se “Patris Capital, S.A. (accionista privado Patris)”, por “TramCrone – promoções e Projectos Imobiliários, S.A. (Accionista Privado TramCrone)”; 2 – Passou a constar da alínea c) do artigo 22º, a firma da empresa de hoteleiros “Transparência Formal – Turismo, Lda”, que resulta da comunicação da Associação Hoteleira e Similares das Termas de S. Pedro do Sul, entrada nesta Câmara Municipal em 29/12/2006; 3 – Procedeu-se à correcção do nº 1 do artigo 23º, substituindo-se “Patris” por “TramCrone”; 4 – Procedeu-se à correcção dos nºs 2 e 3 do artigo 24º, substituindo-se “Patris” por “TramCrone”; 5 – Procedeu-se à correcção do erro ortográfico constante da parte final do nº 3 do artigo 24º, pelo que onde constava “... prestação assessoria...”, passou a constar “... prestação acessória...”; 6 – Eliminou-se o lapso constante do nº 3 do artigo 25º, pelo que onde se lia “ ... constante dos números 3, 4 e 5 do artigo 26º” passou a constar “... constante dos números 3 e 4 do artigo 26º.”; Quanto ao mais, manteve-se toda a redacção, e condições gerais e especiais constantes dos estatutos aprovados em sessão da Assembleia Municipal de 12 de Dezembro de 2006...” Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Relativamente ao presente assunto – venda de 39% do capital social da Termalístur a uma empresa que não estava envolvida no processo e não à Patris Capital, como tinha sido decidido em reunião da Câmara e em reunião da Assembleia Municipal, os Vereadores do PS pretendiam não participar na discussão nem na votação. Durante todo o processo de venda de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

parte do capital social da Termalitur, o Sr. Presidente da Câmara tem privado pelo silêncio e pela ausência de explicações convincentes. Todas as decisões tomadas têm, em nosso entender, desrespeitado, por completo, os princípios da transparência e da boa fé que devem reger todos os actos praticados pelos responsáveis políticos. Enquanto Vereadores, lamentamos o facto de tomarmos conhecimento das principais decisões do Sr. Presidente da Câmara através da comunicação social, sendo que nem à própria comunicação social o Sr. Presidente da Câmara tem apresentado qualquer explicação. Por considerarmos que o Sr. Presidente da Câmara deve muitas explicações a este órgão e na esperança de que tais explicações possam finalmente ser apresentadas na presente reunião, decidimos participar na discussão e na votação do assunto referido. Por considerarmos que todo o processo, com todas as reviravoltas de que tem sido alvo, pode estar ferido de ilegalidades e por considerarmos que a forma como todo o processo foi conduzido provoca graves prejuízos ao Município, resta-nos votar contra. Gostaríamos, ainda assim, de colocar algumas questões concretas que reflectem algumas das nossas dúvidas, e de ouvir da parte do Sr. Presidente da Câmara respostas concretas e convincentes. Por que motivo o negócio foi feito à pressa, tendo sido concretizado com uma empresa que nunca esteve envolvida no processo? – Por que motivo a escritura foi feita a um sábado, véspera de ano novo (dia 30 de Dezembro)? – Por que motivo não se esperou? – Tal pressa está ou não relacionada com a entrada do novo ano e com a entrada em vigor da nova Lei? – Por que motivo se contrariaram de alguma forma, as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que aprovaram a venda de 39% da Termalitur à Patris Capital? – De acordo com o teor do fax enviado pela Patris Capital, datado de 29 de Dezembro, a empresa em causa não tinha dado por encerradas as negociações. Por que motivo não tentaram chegar a algum acordo? – Por que motivo o gestor de negócios da TCN, que em nome da empresa assinou a escritura, é um funcionário da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, concretamente um assessor de um dos Vereadores do PSD? Será isto legal? Legítimo não é concerteza.” No que respeita à proposta dos Estatutos, temos dúvidas quanto à legalidade do teor do artº 23.” Mais deliberou a Câmara Municipal, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO Nº 06/07 - 1.5 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO, APRESENTADO PELO VEREADOR ENGº VÍTOR MANUEL COELHO BARROS: --

Foi presente o pedido de suspensão de mandato pelo período de três meses do Vereador supra identificado, com início a 11 de Janeiro próximo, devido à sobrecarga de trabalho ocorrida com a reestruturação do ex - Serviço Nacional Coudélico, a qual se irá iniciar brevemente em resultado da recente aprovação em Conselho de Ministros de um Decreto – Lei que institui a Fundação Alter Real, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, pelos motivos apresentados, deferir o pedido, mantendo-se em funções o Vereador substituto, Sr. José Carlos Oliveira Duque.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO Nº 07/07 - 1.6 - CANDIDATURA UAC DE SÃO PEDRO DO SUL NO ÂMBITO DO URB COM:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, tomar conhecimento e aprovar a candidatura para a Unidade de Apoio ao Comércio (UAC), e bem assim os documentos de suporte da mesma, como o formulário, o Plano Estratégico e o Plano de Acção. O Vereador Dr. Francisco Matos não



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

participou na discussão e votação do presente assunto, por estarem familiares seus envolvidos no processo da referida candidatura. Os Vereadores do Partido Socialista, esclareceram que se abstêm pelas mesmas razões proferidas na declaração de voto apresentada aquando da deliberação nº 747/06 de 21/12/2006, (Proposta para constituição de Associação sem fins lucrativos para a Unidade de Apoio ao Comércio (UAC) e Aprovação dos Estatutos), que a seguir se transcreve: “Em nosso entender S. Pedro do Sul e a Região de Lafões teriam saído beneficiados se a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul tivesse desenvolvido esforços no sentido de envolver em todo o processo a Associação Empresarial de Lafões, para além da Associação Comercial de Viseu. Se a gestão do “URBCOM” tivesse sido pensada e planeada numa perspectiva regional e em conjunto com as Câmaras Municipais de Vouzela e de Oliveira de Frades, tendo estas duas Associações como parceiras teriam sido rentabilizados todos os recursos e diluídos os gastos. Ganharia a Região de Lafões e os três Concelhos referidos. Lamentamos o facto de a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul não ter tentado envolver a Associação Empresarial de Lafões, pois consideramos que esta Associação tem demonstrado uma dinâmica muito importante e apresenta “massa crítica” que só poderia valorizar o projecto. Consideramos ainda que a solução apresentada envolve custos muito avultados para a Autarquia. No entanto reconhecemos que dada a forma como todo o processo foi gerido, não existe, de momento, qualquer outra solução que salvguarde uma gestão eficaz do URBCOM. Por isso consideramos que a opção mais correcta será a da abstenção.” -----

DELIBERAÇÃO Nº 08/07 - 1.7 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO DE S. PEDRO DO SUL E APOIO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. PEDRO DO SUL: -----

Analisado o pedido supra referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações do Cine-Teatro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul, no próximo dia 13 de Janeiro, entre as 15.00 e as 19.00 horas para realização de uma reunião/Plenário da Federação Distrital de Bombeiros. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, remeter novamente à reunião da Câmara Municipal o pedido de apoio para realização do jantar, aquando da apresentação do custo da despesa, não devendo a mesma ultrapassar o valor máximo do já atribuído às outras Corporações. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO Nº 09/07 - 2.1 - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE – ENGENHARIA CIVIL – ACTA DE DISPENSA DE ESTÁGIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a acta de dispensa de estágio do concurso supra referido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO Nº 10/07 - 31.1 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, NO LUGAR DE QUINTA DO CARVALHEDO, -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIA DE SÃO PEDRO DO SUL, APRESENTADO POR MARIA VIRGÍNIA BORGES ALVES DUARTE: -----

Analísado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar por escrito, à Arquitecta Ana Carriço parecer concreto sobre este pedido, para posterior decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 11/07 - 31.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO DOMICILIÁRIO, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DE SÃO MARTINHO DAS MOITAS: -----

Analísado o pedido em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao licenciamento da obra de alteração do Centro de Apoio Domiciliário, sito em São Martinho das Moitas. -----

DELIBERAÇÃO Nº 12/07 - 31.3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE, APRESENTADO POR “TILEIRA” – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE LOUROSA DA TRAPA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA TRAPA:

Analísado o presente processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação supra identificada do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da construção da sua sede, sita no lugar de Lourosa da Trapa, freguesia de Santa Cruz da Trapa.--

DELIBERAÇÃO Nº 13/07 - 31.4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE NOITE, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DE VILA MAIOR: -----

Tendo sido presente o pedido em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao Centro Social de Vila Maior a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento da obra de construção de um Centro de Noite, nomeadamente isenção da taxa da licença de utilização e da vistoria. -----

DELIBERAÇÃO Nº 14/07 - 31.5 – APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: -----

Analísado o processo em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suspender a apreciação do mesmo até à próxima reunião do executivo.-----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO Nº 15/07 - 32.1 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CANDAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----**

Concordando com o seu teor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Candal para Abastecimento de Água e Saneamento Básico, que aqui se dá por integralmente reproduzido, delegando a Câmara Municipal naquela Junta de Freguesia as competências constantes do referido protocolo, que a seguir se transcrevem: “... 1 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: a) – Exploração da rede existente; b) - Captação, manutenção e distribuição de água aos domicílios da freguesia, cumprindo os programas de controlo de qualidade da água nos termos legalmente previstos, fazendo, entre outros, os tratamentos e as análises necessárias,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

por forma a garantir que a água a fornecer para consumo humano mantenha os padrões de qualidade exigíveis; c) – Proceder a todas as reparações e ampliações de rede que a Junta de Freguesia entenda necessária, devendo esta garantir sempre o fornecimento da água nos termos antes descritos. 2 – REDE DE SANEAMENTO BÁSICO: a) – Exploração da rede existente; b) – Manutenção e ampliação da rede existente, devendo proceder ao tratamento de todos os efluentes nos termos legalmente previstos, bem como deverá proceder ao controlo e tratamento os efluentes provenientes das fossas particulares, que sirvam as habitações da freguesia....”. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, submeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 16/07 - 32.2 - PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE TERESA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES – COBRANÇA COERCIVA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva do valor de 59,68€, à munícipe supra identificada referente aos custos da ligação de água na Quinta do Assobio, no lugar de Drizes, freguesia de Várzea, e bem assim, proceder ao corte da referida ligação.-----

DELIBERAÇÃO Nº 17/07 - 32.3 - EXPOSIÇÃO SOBRE O CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA APRESENTADA POR JOSÉ LUÍS ALVES LANDEIRA:-----

Analisada a exposição supra referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe do valor correspondente ao consumo exagerado de água, devendo pagar apenas o consumo de igual período do ano anterior

DELIBERAÇÃO Nº 18/07 - 32.4 - EXPOSIÇÃO SOBRE O CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA APRESENTADA POR MÁRCIA BEATRIZ DE LIMA PÁSCOA DE CARVALHO: -----

Analisada a exposição supra referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe do valor correspondente ao consumo exagerado de água, devendo pagar o consumo dos meses anteriores.-----

DELIBERAÇÃO Nº 19/07 - 32.5 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA DO OUTEIRO E RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida.-----

DELIBERAÇÃO Nº 20/07 - 32.6 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA DO OUTEIRO E RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 21/07 - 32.7 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO CAFÉ, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 22/07 - 32.8 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO CAFÉ, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 23/07 - 32.9 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA COBERTINHA – 1ª FASE”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 24/07 - 32.10 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA COBERTINHA – 1ª FASE”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 25/07 - 32.11 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS À COBERTINHA – 1ª FASE”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 26/07 - 32.12 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS À COBERTINHA – 1ª FASE”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 27/07 - 32.13 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “RESERVATÓRIO EM BORDONHOS – IMPLANTAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA DE ÁGUA”: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 28/07 - 32.14 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “RESERVATÓRIO EM BORDONHOS – IMPLANTAÇÃO DE CONDUTA ADUTORA DE ÁGUA”: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 29/07 - 32.15 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO OUTEIRO, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 30/07 - 32.16 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “INSTALAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO OUTEIRO, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 31/07 - 32.17 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de vistoria para recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

DELIBERAÇÃO Nº 32/07 - 32.18 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DO COVELO, FREGUESIA DE VALADARES”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por não conhecerem o processo, aprovar o auto de recepção definitiva da empreitada supra referida. -----

33 – DIVISÃO DE EMPREITADAS E PROJECTOS

DELIBERAÇÃO Nº 33/07 - 33.1 - EMPREITADA DE VARIANTE DE SERRAZES – LIGAÇÃO SANTA CRUZ DA TRAPA/TERMAS – FREGUESIAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA/SERRAZES/VÁRZEA – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 28/12/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzido, suspender os trabalhos da empreitada supra referida, por mais 90 dias. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

4 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 34/07 - 4.1 - PEDIDO DE APOIO PARA FOMENTO DE MICRO EMPRESAS E AUTO – EMPREGO, APRESENTADO PELO PROGRAMA PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROGRIDE:

Analisado o pedido em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico solicitado. Relativamente ao apoio logístico e apoio nos transportes, a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, que serão concedidos, caso a caso. -----

DELIBERAÇÃO Nº 35/07 - 4.2 - PEDIDO DE MATERIAL PARA A RECUPERAÇÃO DO LAGAR EM COVAS DO MONTE, FREGUESIA DE COVAS DO RIO, APRESENTADO PELO PROGRAMA PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROGRIDE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, satisfazer o pedido concedendo 180 metros de lousa, destinado à cobertura de um lagar comunitário que se encontra em ruínas no lugar de Covas do Monte, freguesia de Covas do Rio. -----

DELIBERAÇÃO Nº 36/07 - 4.3 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL E O TERMAS HÓQUEI CLUBE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do protocolo e do acordo de parceria a celebrar com o Termas Hóquei Clube, destinado a regulamentar a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo das Termas, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de ter sido rubricados por todos os membros do executivo, ficando a constituir a anexo VII da presente acta, assim se revogando a deliberação nº 328/06 de 08/05/2006, ficando a sua aprovação condicionada à confirmação/comprovação da propriedade do ringue por parte daquele clube. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO Nº 37/07 - 21.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE BAILE NO LUGAR DA COBERTINHA, FREGUESIA DE VILA MAIOR, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VILA MAIOR: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Vila Maior, para realização de baile, no lugar da Cobertinha, freguesia de Vila Maior, com início no dia 20/01/2007 às 22h00 e termo no dia 21/01/2007 às 03h00. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 38/07 - 21.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES, NO LUGAR DE SENDAS,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIA DE VILA MAIOR, APRESENTADO POR VICTOR MANUEL BRANCO MONTEIRO DA SILVA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a Victor Manuel Branco Monteiro da Silva, para lançamento de foguetes, no lugar de Sendas, freguesia de Vila Maior, com início no dia 20/01/2007 às 19h00 e termo às 20h00 e no dia 21/01/2007 com início às 08h00 e termo às 12h00, devendo como medida de prevenção, ser anexada fotocópia da licença emitida pela Guarda Nacional Republicana de São Pedro do Sul, nos termos da informação da Secção de Contencioso Taxas e Licenças, datada de 02/01/2007. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO Nº 39/07 - 32.19 – DÉBITOS DE ÁGUA REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA DOS MESES DE JUNHO/JULHO/06, (TURNO 1): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao consumo de água nos meses de Junho e Julho de 2006 (turno1), nos termos da informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 04/01/2007, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO Nº 40/07 - 4.4 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS: -----**

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do acordo de parceria supra identificado, datado de 13/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzido, de acordo com o qual o Centro de Promoção assegurará o transporte de alunos das Escolas do 1º Ciclo de Sá e Carvalhais e Jardins de Infância de Sá e Carvalhais, no ano lectivo 2006/2007 nos circuitos: Mourel, Favarrel, Torre, Outeiro, Germinade, Regada, Pisão, Passos, Prendedores, Paço, Cachamuço, Abados, Casal de Abados, Corte, Cavadas, Casal da Renda, Lages e Regadinha de manhã e à tarde, cumprindo os horários estabelecidos pelas Escolas e Jardins de Infância e tendo em conta as normas relativas a transportes escolares, designadamente o que dispõe o Decreto Lei nº 299/84 de 05 de Novembro, e Lei nº 13/2006 de 17 de Abril assim como acautelar a segurança das crianças. Em contrapartida, a Câmara Municipal assegurará o transporte de alunos para a Escola Profissional de Carvalhais, todos os dias da semana, entre Oliveira de Frades, Várzea e Carvalhais, de manhã e à tarde, sendo que, quando for necessário assegurar as visitas de estudo/passeios escolares, o transporte dos alunos da Escola Profissional passará a realizar-se apenas de Vouzela para Carvalhais. Não é devida qualquer compensação monetária. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 41/07 - 4.5 – ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DO SUL: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o acordo de cooperação supra referido, datado de 03/01/2007, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para a utilização das instalações daquela Escola, para actividades promovidas pela Câmara Municipal, desde que não interfiram com o regular funcionamento das actividades lectivas, e com validade até 30/09/2007. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 42/07 – 4.6 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE VALADARES: -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do acordo de parceria supra identificado, datado de 13/09/2006, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para a utilização de auditório, equipamento áudio-visual e viaturas automóveis pertencentes ao Centro Social, para desenvolvimento de actividades culturais e recreativas naquela freguesia, bem como beneficiar dos serviços de transporte para os alunos dos Jardins e Escolas do 1º CEB na freguesia de Valadares, comprometendo-se a Câmara Municipal a pagar a importância de 50€/dia lectivo, mensalmente, sendo válido para o ano lectivo 2006/2007. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 43/07 - 4.7 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA: -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo supra referido, que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objectivo o fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo da Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa, produzindo efeitos para o ano lectivo 2006/2007, cujas competências da Câmara Municipal a seguir se transcrevem: “ 1 – A comparticipação no valor do custo real da refeição/aluno de acordo com os critérios e em idênticos montantes à comparticipação das Direcções Regionais de Educação nos encargos com a alimentação para os alunos dos outros ciclos de escolaridade, na importância de 0,22€, por aluno. 2 – A Câmara Municipal suportará o custo total ou parcial, do preço fixado para a refeição que para o presente ano lectivo é de 1,38€, de acordo com os critérios fixados, no âmbito do respectivo concelho, para o apoio sócio – educativo aos alunos de agregados familiares com dificuldades económicas.”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 44/07 - 4.8 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo supra referido, que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objectivo o fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo da Escola Básica Integrada de São Pedro do Sul, produzindo efeitos para o ano lectivo 2006/2007, cujas competências da Câmara Municipal a seguir se transcrevem: “1– A comparticipação no valor do custo real da refeição/aluno de acordo com os critérios e em idênticos montantes à comparticipação das Direcções Regionais de Educação nos encargos com a alimentação para os alunos dos outros ciclos de escolaridade, na importância de 0,22€, por aluno. 2 – A Câmara Municipal suportará o custo total ou parcial, do preço fixado para a refeição que para o presente ano lectivo é de 1,38€, de acordo com os



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

critérios fixados, no âmbito do respectivo concelho, para o apoio sócio – educativo aos alunos de agregados familiares com dificuldades económicas.”.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 45/07 - 4.9 – ALUGUER DE STANDS PARA A II FEIRA VOCACIONAL E EMPREGO 2006:-----

Foi presente informação do Vereador Prof. Rogério Duarte datada de 03/01/2007, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e com a qual a Câmara deliberou, por unanimidade concordar, autorizando o pagamento de 2.700,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao aluguer de trinta stands à ADRIMAG, para a realização da II Feira Vocacional e Emprego de 2006.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 17h30m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Chefe da Secção de Expediente Geral, que a elaborei. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,